Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003106/2012

APROVADO
Em: 10 / 12 / 12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001697/2012 **Data: 10/12/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PPODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001725/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3106, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3106 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2012

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de dezembro de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001725/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3106, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3106 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2012

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de dezembro de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 3106

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 66.800,00
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R$ 66.800,00
Atividade 2.068 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar a População.....R$ 23.400,00
3.3.90.39.50.00.00 – Serviços Médico – Hospitalar, Odontológico Laboratorial.....R$ 23.400,00

Atividade 2.070 – Assist. Médica Odont. e Ambulatorial.....R$ 43.400,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 23.400,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 66.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 66.800,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 66.800,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 43.300,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 7.700,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.600,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 23.500,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 66.800,00

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner